



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA COMUNIDADE, CEDEAO  
RELATÓRIO ANUAL 2008



**HON. JUÍZA AMINATA MALLÉ-SANOGO**  
*Presidente do Tribunal de Justiça da Comunidade, CEDEAO*

COMUNIDADE ECONOMICA DOS ESTADOS DA ÁFRICA OCIDENTAL, CEDEAO

## ÍNDICE

PREFÁCIO	4
INTRODUÇÃO	5
CAPÍTULO I : AS ACTIVIDADES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	8
CAPÍTULO II: AS ACTIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	16
CAPÍTULO III : AS ACTIVIDADES DE PROMOÇÃO DO TRIBUNAL	18
CAPÍTULO IV: VISITAS E COOPERAÇÃO	31
CAPÍTULO V : REFORÇO DAS CAPACIDADES	36
CAPÍTULO VI : AS OUTRAS ACTIVIDADES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	39
CAPÍTULO VII : PERSFECTIVAS	41
CONCLUSÃO	42



**HON. JUÍZA AMINATA MALLÉ-SANOGO**  
*Presidente do Tribunal de Justiça da Comunidade, CEDEAO*

## RELATÓRIO ANUAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA COMUNIDADE ECONÓMICA DOS ESTADOS DA ÁFRICA OCIDENTAL CEDEAO ANO 2008

### PREFÁCIO

1. Aprecia-me muito apresentar o 7º Relatório Anual do Tribunal de Justiça da Comunidade - CEDEAO.
2. O voo levantado pelo Tribunal de Justiça nos dois últimos anos foi possível graças à implicação dos Honoráveis Juizes e dos membros do pessoal que entenderam todos que o seu lugar como jurisdição de referência em nosso espaço comunitário passa pela necessidade de fazer da instituição uma jurisdição notável, credível e próxima dos cidadãos.
3. É esta tarefa que comecei e tenho certeza que será perseguida e reforçada durante os próximos anos.
4. O presente relatório, articula-se em volta das actividades judiciárias, administrativas e de promoção do Tribunal, da cooperação interinstitucional e com as Organizações Internacionais, do reforço das capacidades do pessoal e das perspectivas.

Honorável Juíza Aminata Mallé-Sanogo  
Presidente do Tribunal de Justiça  
da Comunidade CEDEAO  
Abuja, Nigéria

## INTRODUÇÃO

1. O ano 2008 foi extremamente rico nas actividades do Tribunal de Justiça da CEDEAO e denota o novo impulso que a Instituição Judiciária da Comunidade tomou nestes dois últimos anos.
2. De facto, durante o ano passado, o Tribunal consolidou acções que se inscreviam essencialmente em volta de quatro (04) eixos prioritários: tomar as decisões nos melhores prazos, melhor fazer conhecer o Tribunal, reforçar as capacidades do pessoal e da cooperação interinstitucional
3. Tomar as decisões em prazos razoáveis é uma necessidade para o Tribunal porque ele traduz ao mesmo tempo a vontade de priorizar primeiro a sua actividade jurisdicional que justifica a sua criação mas igualmente de responder à necessidade do sujeito à jurisdição comunitário que tem o direito de ver o seu litígio decidido em prazos razoáveis.
4. Se for verdadeiro que a complexidade de certos casos não permite sempre tomar rapidamente decisões, o Tribunal fez um esforço notável para que os litígios sejam resolvidos o mais rápido possível.
5. Além disso, o Tribunal intensificou as suas actividades de promoção cujo objectivo é melhor se fazer conhecer através por um lado, das campanhas de sensibilização, por outro lado, da organização de conferências internacionais.
6. As campanhas de sensibilização foram fortemente intensificadas e visaram as administrações, as ordens profissionais e as pessoas directamente implicadas nas questões de protecção dos direitos humanos.
7. Estas campanhas permitiram igualmente tratar os temas que tocam a vida quotidiana dos cidadãos, nomeadamente a circulação livre das pessoas e dos bens.



- 
8. As conferências vêm completar o esforço do Tribunal para não só se fazer conhecer no seio dos Estados membros, mas igualmente para suscitar a reflexão, engajar discussões e propor soluções aos diversos problemas aos quais está enfrentada a Comunidade.
  9. As duas conferências organizadas em Cotonou e em Lomé encheram as esperanças que o Tribunal tinha criado nelas. Os resultados obtidos destes encontros encorajam o Tribunal nesta via.
  10. A necessidade pelo Tribunal de ser notável levou-o a desenvolver uma estratégia de reforço das capacidades do seu pessoal.
  11. Num mundo em perpétuo movimento e no domínio do direito comunitário e dos direitos do Homem submetidos a incessantes mutações, os Honoráveis Juízes e o pessoal do Tribunal devem estar na ponta do conhecimento jurídico e jurisdicional.
  12. É neste quadro que o Tribunal procedeu ao recrutamento do pessoal profissional e melhorou consideravelmente as condições de trabalho do seu pessoal.
  13. O último eixo prioritário do Tribunal é a cooperação interinstitucional e com outros organismos regionais e internacionais.
  14. As experiências e as trocas permitiram ao Tribunal levar a cabo as actividades conjuntas com as instituições ou os organismos, participar nas suas actividades ou lhes convidar às que organizou.
  15. A sinergia das actividades tem sido tantos rendimentos de meios financeiros como de experiências partilhadas.
  16. Em fim a entrada em vigor do Protocolo Adicional do 19 de Janeiro de 2005 destacou a importância do papel do Tribunal de Justiça no seio da Comunidade. As inovações trazidas pelo novo Protocolo, como a consulta directa do Tribunal pelas pessoas físicas e morais tiveram como efeito o aumento do volume das suas actividades.
- 



Foto de família dos Hon. Juízes e dos convidados, durante cerimónias comemorativas do início do Ano Judiciário 2008-2009 do Tribunal



Revista da Honorável Presidente do Tribunal durante Cerimónias Comemorativas do início do Ano Judiciário 2008-2009 do Tribunal

## CAPÍTULO I

### AS ACTIVIDADES JUDICIÁRIAS DO TRIBUNAL

1. Ao longo de 2008, a Secretaria registou doze (12) requerimentos. O Tribunal proferiu seis (06) decretos e organizou vinte e cinco (25) audiências.

#### REQUERIMENTOS REGISTADOS NA SECRETARIA EM 2008

- ♦ Caso N° ECW/CCJ/APP/01/08

Starcest Investment c/ o Presidente da Comissão da CEDEAO e a República Federal da Nigéria

A requerente, pessoa moral, consultou o Tribunal por ter alegadamente sido vítima dos prejuízos por causa do incumprimento do primeiro defensor das suas obrigações relevando do Tratado Revisto da CEDEAO. De acordo com a requerente, os defensores tinham como dever salvaguardar os seus direitos à exportação dos recursos naturais como o petróleo da Nigéria num quadro livre e transparente.

- ♦ Caso N° ECW/CCJ/APP/02/08

Sr. Adedeji Benjamin Adeleke c/ o Director Executivo de Rectas e Três outros

O requerente, cidadão nigeriano tem sido licenciado sem pré-aviso dos serviços do Rectas onde era empregador a título de Assistente ao Chefe do Gabinete, sem respeito do processo disciplinar previsto pelos estatutos e regulamento do pessoal do Rectas. O requerente pretende que os seus direitos fundamentais a uma justiça equitativa têm sido violados e pede ao Tribunal ordenar aos defensores lhe pagar os seus salários e emolumentos e que esteja reintegrado nas suas funções com salários e vantagens associados.





♦ Caso N° ECW/CCJ/APP/03/08

Sr. Rémy Okeke c/ a República do Benin

O requerente, cidadão da Comunidade, consultou o Tribunal por violação dos seus direitos à liberdade, à dignidade da sua pessoa, do seu direito à circulação livre e do seu direito a ser ouvido por um juiz. O requerente pretende ter sido detido de maneira arbitrária pela defensora sem ser ouvido por um juiz competente.

♦ Caso N° ECW/CCJ/APP/04/08

Chief F.O. Offia c/ o Presidente do Parlamento da CEDEAO

O requerente, Advogado Conselheiro trabalhando em Abuja, na Nigéria, pretende ter sido engajado pelo primeiro defensor para o aconselhar e o defender diante do Tribunal de Justiça da CEDEAO. Mas, os defensores recusaram de lhe pagar os seus honorários, esta recusa de pagamento sendo uma causa de ruptura do contrato que liga as partes, pede ao Tribunal ordenar aos defensores lhe pagar os seus honorários.

♦ Caso N° ECW/CCJ/APP/05/08

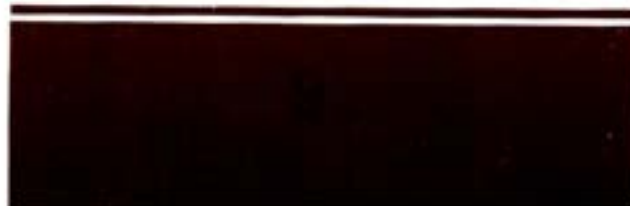
Ocean King Nigeria Ltd c/ a República do Senegal

A requerente, sociedade de direito nigeriano, é armadora de um reboque de tracção integrada denominada « MV Ocean King ». Pretende que o confisco em alto mar, a detenção e a venda do seu navio pela defensora são arbitrárias e constituem uma violação das disposições do Tratado Revisto da CEDEAO.

♦ Caso N° ECW/CCJ/APP/06/08

Hon. Tony Anyanwu c/ a República da Nigéria

A requerente e os seus camaradas, cidadãos nigerianos, têm sido detidos a 18 de Abril de 2008 pela policia quando manifestavam pacificamente nas ruas de Abuja contra a crise no Darfur. Pretendem



que os seus direitos humanos estão assim violados nomeadamente o seu direito à liberdade de manifestar, o seu direito à liberdade de opinião.

- ♦ Pedido de Parecer Consultivo N° ECW/CCJ/ADV.OPN/01/08 endereçado ao Tribunal pelo Presidente da Comissão da CEDEAO.

Trata-se de um aviso consultivo jurídico solicitado pelo Presidente da Comissão sobre a renovação ou não do mandato do Director-geral do GIABA e do seu adjunto. O GIABA sendo uma agência da Comunidade, o Presidente da Comissão solicitou o citado aviso para lhe permitir esclarecer a Conferência dos Chefes de Estado e de Governo em relação às opiniões divergentes sobre o assunto.

- ♦ Caso N° ECW/CCJ/APP/07/08

Sr. Hussein Habré c/ a República do Senegal

O requerente, ex-presidente da República do Tchad obteve asilo no Senegal depois de ter sido derrubado por um golpe de Estado militar organizado por Sr. Idris Deby Itno. Mas, contra toda espera a defensora muda a sua legislação a fim de poder julgar o requerente por uma das suas jurisdições por factos cometidos no momento em que era Chefe de Estado do Tchad. O requerente estima então que a defensora não lhe garante nenhuma condição de um processo justo e equitativo.

- ♦ Caso N° ECW/CCJ/APP/08/08

Petrostar Nigeria Ltd c/ Blackberry Nigeria Ltd e 2 Outros

A requerente, uma sociedade legalmente constituída, entregou sob encomenda, cinco milhões de litros de gasolina à SHELL pela soma de 485 milhões de Naira. A requerente consulta o Tribunal para condenar os defensores por violação dos termos do contrato de venda e por tentativa de corrupção do seu Conselho para camuflar a cláusula restritiva relativa ao pagamento de um saldo de 255 milhões de Naira.

♦ Caso N° ECW/CCJ/APP/09/08

Dauda Garba c/ a República do Benin

O requerente, cidadão da Comunidade trabalhando como Encarregado de Programa no Centro para a Democracia e o Desenvolvimento instalado em Abuja teria sido brutalmente interpelado por agentes da emigração beninenses. Consulta o Tribunal por violação dos seus direitos fundamentais e do seu direito da circulação livre garantido pelos artigos 1, 5 e 12 da Carta Africana para os Direitos do Homem e dos Povos.

♦ Caso No ECW/CCJ/APP/10/08

Nuhu Ribadu c/ a República Federal da Nigéria

O Senhor Nuhu Ribadu cidadão e agente superior da polícia nigeriana tendo ocupado importantes funções, foi promovido Assistente do Inspector-Geral da polícia e em seguida, despromovido. Considera esta retrogradação como uma violação da sua dignidade humana e pede ao Tribunal condenar a defensora por violação dos seus direitos humanos resultando deste tratamento a ele infligido pelo Inspector-geral de polícia.

♦ Caso No ECW/CCJ/APP/11/08

Dr. Mahamat Abazene Seid c/ a República do Mali, a União Africana e o Instituto Cultural Afro-Árabe.

O Senhor Mahamat Seid Abazene consulta o Tribunal por violação dos seus direitos fundamentais pelos defensores que lhe despediram de maneira abusiva depois de ter sido interpelado, agredido e sequestrado. Pede ao Tribunal condenar-lhes de maneira solidária por violação da Declaração Universal dos Direitos do Homem, da Carta Africana para os Direitos do Homem e dos Povos e do Tratado da CEDEAO.

18. A tabela seguinte recapitula todos os casos registados na Secretaria em 2008.



**RELATÓRIO ANUAL 2008**

<b>Nº</b>	<b>DATA</b>	<b>CASOS</b>	<b>REFERÊNCIA</b>	<b>JUIZ RELATOR</b>
1	06/02/08	STARTCREST INVESTMENT C/ PRESIDENTE CEDEAO E OUTROS	ECW/CCJ/APP/01/08	Hon. Juiz TALL
2	04/03/08	Sr. ADEDJI BENJAMEN C/ SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RECTAS E OUTROS	ECW/CCJ/APP/02/08	Hon. Juíza DONLI
3	14/03/08	Sr. REMY OKEKE C/ A REPÚBLICA DO BENIN	ECW/CCJ/APP/03/08	Hon. Juiz SIDIBE
4	30/04/08	CHIEF F. O. OFFIA C/ PARLAMENTO DA COMUNIDADE	ECW/CCJ/APP/04/08	Hon. Juiz BENIN
5	14/07/08	OCEAN KING NIGERIA LIMITED C/ A REPÚBLICA DO SENEGAL	ECW/CCJ/APP/05/08	Hon. Juíza DONLI
6	14/07/08	TONY ANYANWU C/ A REPÚBLICA DA NIGÉRIA	ECW/CCJ/APP/06/08	Hon. Juíza NANA
7	30/05/08	COMISSÃO DA CEDEAO	ECW/CCJ/ADV/OPN./0 1/08	
8	06/10/08	HISSEN HABRE C/ A REPÚBLICA DO SENEGAL	ECW/CCJ/APP/07/08	Hon. Juiz SIDIBE
9	16/10/08	PETROSTAR NIGERIZ LTD C/ BLACKBERRY NIGERIA LTD E OUTROS	ECW/CCJ/APP/08/08	Hon. Juiz SIDIBE
10	02/12/08	DAUDA GARUBA C/ A REPÚBLICA DO BENIN	ECW/CCJ/APP/09/08	Hon. Juíza NANA
11	03/12/08	NUHU RIBADU C/ A REP. FED. DA NIGÉRIA	ECW/CCJ/APP/110/08	Hon. Juíza DONLI
12	04/12/08	Dr. MAHAMAT SEID C/ A REP. DO MALI E OUTROS	ECW/CCJ/APP/11/08	Hon. Juíza NANA




19. DECRETOS DO TRIBUNAL EM 2008

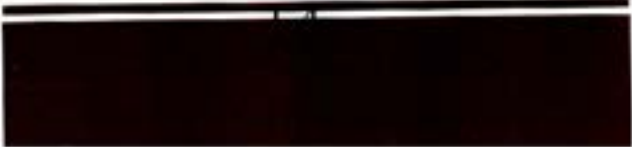
No	DATA	CASOS	REFERÊNCIA	OBSERVAÇÕES
01	16/04/08	ODAFE OSERADA C/ O CONSELHO DOS MINISTROS CEDEAO E OUTROS	ECW/CCJ/JUD/01/08	
02	04/06/08	TOKUMBO LIJADU OYEMADE C/ O CONSELHO DOS MINISTROS CEDEAO E OUTROS	ECW/CCJ/JUD/02/08	
03	05/06/08	CHIEF EBRIMAN MANNEH C/ A REP DE GÂMBIA	ECW/CCJ/03/08	
04	16/06/08	PARECER CONSULTIVO SOLICITADO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO CEDEAO	ECW/CCJ/ADV.OPN/01/08	
05	16/10/08	Dr.AKPO C/ 977 SOUTH SOUTH CARE PROGRAM	ECW/CCJ/ADD/04/08	
06	27/10/08	HADIJATOU MANI KORAROU C/ A REP DO NÍGER	ECW/CCJ/JUD/06/08	
07	28/11/08	QUDUS G. FOLAMI E OUTROS C/ O PARLAMENTO D A CEDEAO E OUTROS	ECW/CCJ/JUD/07/08	

- **Decreto N° ECW/CCJ/JUD/01/08:** O Tribunal decidiu que o requerente não era admissível na sua acção porque não tem nenhum interesse a agir contra a atribuição do posto de Secretário-geral do Parlamento à República da Guiné Conakry pela Conferência dos Chefes de Estado e de Governo da CEDEAO sob proposição do Conselho dos Ministros.
- **Decreto N° ECW/CCJ/JUD/02/08 :** O Tribunal declarou neste caso que a sanção infligida à requerente Madame OYEMADE por indisciplina é bem válida assim que a decisão do Conselho dos Ministros de pôr termo ao seu emprego à Comissão da CEDEAO.



- 
- **Decreto N° ECW/CCJ/JUD/03/08** : Neste caso, o Tribunal reconheceu que os pedidos do requerente eram admissíveis e ordenou à República de Gâmbia lhe libertar sem prazo, lhe fazer recobrir todos os seus direitos fundamentais nomeadamente a sua liberdade de circulação e lhe pagar 100.000 dólares americanos a título de perdas e danos.
  - **Parecer N° ECW/CCJ/ ADV.OPN/01/08** : Em resposta ao pedido do Presidente da Comissão, o Tribunal estimou que as disposições do artigo 18 do Protocolo Adicional A/SP1/06/06/ do 14 de Junho de 2006 são aplicáveis ao Director-geral do GIABA e ao seu adjunto que não podem então se prevalecer das disposições antigas do Tratado Revisto. De facto, o Protocolo Adicional entrou em vigor com efeito imediato sem nenhuma disposição transitória prevendo a aplicação do antigo artigo 18 do Tratado Revisto.
  - **Decreto N° ECW/CCJ/JUD/04/08** : Numa injunção, o Tribunal mandou observar neste caso, baseando-se numa excepção preliminar feita pelos defensores que não é competente para apreciar as relações de trabalho entre particulares nomeadamente as rupturas de contrato de trabalho que relevam normalmente das jurisdições nacionais.
  - **Decreto N° ECW/CCJ/JUD/06/08** : Neste decreto de referência, o Tribunal rejeitou a excepção preliminar feita pela defensora relativa ao esgotamento das vias de recursos internos; diz que a requerente foi vítima de violação dos direitos do Homem em particular da escravidão. Declarou a defensora responsável desta violação pela inacção das suas autoridades administrativas e judiciárias; e lhe mandou pagar à requerente uma soma de dez milhões (10.000.000) de francos CFA pela reparação do prejuízo subido.

**NB** : É importante assinalar que ao longo do ano 2008, o Tribunal pronunciou duas ordenações de radiação nomeadamente nos casos:

- Starcrest Investment LTD c/ o Presidente da Comissão da CEDEAO.
- 

- Mohammed Kamel WANSAC/ a República da Serra Leoa ;  
Alhaji Dr. Ahmed Tejan KABBAH, Presidente da República da Serra Leoa.

Depois desta radiação, Starcrest Investment LTD depositou um novo requerimento no Tribunal.

## 20. AUDIÊNCIAS ORGANIZADAS EM 2008

<i>MESES</i>	<i>NÚMERO DE AUDIÊNCIAS</i>	<i>OBSERVAÇÕES</i>
Janeiro	06	
Fevereiro	02	
Março	02	
Abril	06	Entre as quais cinco fora de sede em Niamey
Maió	01	
Junho	03	
Julho	-	Período de férias judiciárias
Agosto	-	Período de férias judiciárias
Setembro	-	Período de férias judiciárias
Outubro	04	Entre as quais uma fora de sede em Niamey
Novembro	01	
<b>Dezembro</b>	-	


## 21. TABELA COMPARATIVA DAS ESTATÍSTICAS DA SECRETARIA DESDE 2003

<i>Ano</i>	<i>Novos Casos</i>	<i>Decretos feitos</i>	<i>Audiências organizadas</i>	<i>Observações</i>
2003	01		00	
2004	01	01	05	
2005	05	04	26	
2006	21	04	31	
2007	12	05	44	
<b>2008</b>	<b>09</b>	<b>06</b>	<b>25</b>	Vários dos ssiers não foram alistados por causa do atraso na tradução das peças de processo.



## CAPÍTULO II

### AS ACTIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO TRIBUNAL

22. O orçamento do Tribunal de Justiça da Comunidade aprovado a título do exercício 2008 eleva-se a 8.949.015 UC.  
A execução deste orçamento a 31/10/2008 é de 6.229.168.25 UC e apresenta 69,60% do orçamento total.
  23. Ao longo de 2008, os gabinetes do Anexo foram equipados e tornaram-se funcionais. A este título, a Administração, a Pesquisa, os Tradutores, a Biblioteca foram acomodados no Anexo.
  24. O Tribunal encomendou três (03) novos veículos para reforçar o seu parque automóvel, e dois (02) foram entregues.
  25. Para um abastecimento contínuo de electricidade para os gabinetes do Anexo, um grupo electrogéneo de 350 KVA foi adquirido.
  26. O Tribunal subscreveu-se igualmente a apólices de seguro vida e acidente a favor dos membros do pessoal assim como a apólices de seguro veículos contra os acidentes.
  27. A título da informatização, a segunda fase que cobre o tratamento dos salários foi aprovado e o software Salomon está em curso de instalação.
  28. A título da monetização, o pessoal doméstico dos Honoráveis Juízes foi dispensado e todos os seus direitos foram pagos.
  29. Ao longo de 2008, o Chefe da Divisão da Administração e dos Recursos Humanos entrou em função.
  30. Além disso, o Tribunal procedeu à entrevista dos candidatos seleccionados para os postos seguintes a prover: o posto de encarregado de pesquisa P4, o posto de Revisor Inglês P5 e o posto de Interprete P5. Os candidatos declarados admitidos vão entrar em função durante o ano 2009.
- 





Missão de Sensibilização na Libéria



Missão de Sensibilização na Guiné Conakry

## CAPÍTULO III

### AS ACTIVIDADES DE PROMOÇÃO DO TRIBUNAL

#### A. CAMPANHAS DE SENSIBILIZAÇÃO NOS ESTADOS MEMBROS

31. Para melhor vulgarizar e fazer conhecer a sua organização, o seu funcionamento, as suas diferentes missões, na sua qualidade de órgão judiciário principal da Comunidade, o Tribunal de Justiça da CEDEAO realizou não só campanhas de sensibilização nos Estados membros, mas igualmente co-organizou conferências.
32. A acção do Tribunal orientou-se este ano, em direcção às campanhas de sensibilização nos Estados membros. Neste contexto, missões foram realizadas na República da Guiné Conakry e na Libéria. Estas campanhas seguem às já efectuadas em vários Estados membros da CEDEAO.
33. Tiveram como objectivo informar não só as autoridades políticas e administrativas dos Estados membros, as jurisdições nacionais, a sociedade civil e as populações sobre as actividades do Tribunal, e sobre o seu funcionamento mas igualmente, medir a espera notável dos cidadãos pela justiça comunitária.
34. Além disso, o Tribunal iniciou e desenvolveu uma estratégia de proximidade com o objectivo de vulgarizar e de promover as suas actividades no espaço da Comunidade.
35. Neste quadro, organizou emissões audiovisuais em Cotonou (República do Benin) e em Accra (República do Gana) para discutir sobre questões relativas às suas competências, às suas regras de processo a fim de permitir às pessoas físicas e morais fazer valer os seus direitos e caso de violação. Estas emissões vão continuar nos outros Estados membros da sub-região.

## B. CONFERÊNCIAS E SEMINÁRIOS

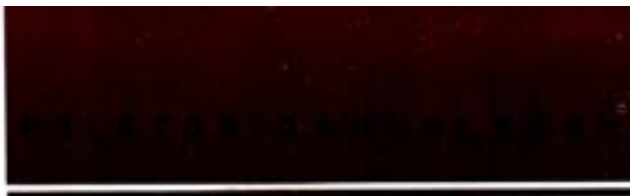
### CONFERÊNCIAS E SEMINÁRIOS ORGANIZADAS PELO TRIBUNAL EM JOS

36. O Tribunal organizou conjuntamente com o Centro da CEDEAO para o Desenvolvimento do Género um seminário de formação sobre « a Equidade e o Género » destinado aos membros e ao pessoal profissional do Tribunal.
37. O seminário tinha como objectivo reforçar as capacidades dos Juizes e do pessoal do Tribunal.
38. Os participantes desenvolveram os temas sobre o conceito de género, a integração do género e os direitos humanos. A cerimónia de abertura começou por uma alocução de Senhor Awudu Gumah, representante de Madame Aminata Dibba, Directora por interino do citado Centro.
39. Depois de ter desejado as boas-vindas aos participantes, sublinhou que o atelier se situa no quadro do programa do Centro da CEDEAO para o Desenvolvimento do Género, do reforço das capacidades humanas e institucionais para a promoção da igualdade do género no espaço da CEDEAO antes de situar os objectivos articulados sob os pontos seguintes:
  - Reforçar as capacidades do pessoal do Tribunal no domínio do conceito de género, na análise segundo o género, na integração do género e na noção do género e dos direitos humanos;
  - Familiarizar os participantes às ferramentas e técnicas do género;
  - Reforçar as capacidades do pessoal para que possa trabalhar a favor da igualdade no espaço CEDEAO.
40. Em seguida, a Presidente do Tribunal na sua alocução lembrou as etapas sucessivas da evolução no plano internacional da ideia da igualdade entre os homens e as mulheres.

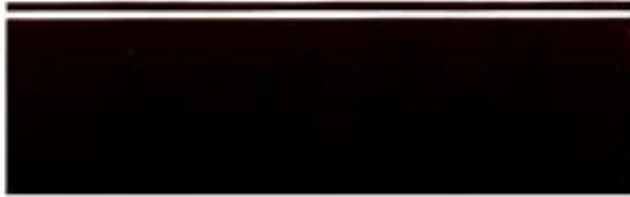


Conferência Internacional Sobre a Circulação Livre das pessoas, dos Bens, dos serviços e dos Capitais e o direito de Residência e Estabelecimento



- 
41. No plano regional, destacou a importância do papel do Centro para o Desenvolvimento do Género, na satisfação do compromisso dos Estados membros da CEDEAO, consagrado pelo Protocolo sobre a Democracia e a Boa Governação no seu artigo 40.
  42. Todavia, precisou que o gozo pelas mulheres dos seus direitos permanece ainda amplamente comprometido pela sua marginalização socioprofissional até mesmo cultural e, pelos actos de violência física ou moral aos quais são geralmente vítimas.
  43. Lembrou que a igualdade de género é um factor de progresso social e de desenvolvimento duradouro.
  44. Neste quadro, preconizou a adopção de medidas « audaciosas » no plano individual e institucional para lutar contra « as desigualdades e as discriminações baseadas no sexo ».

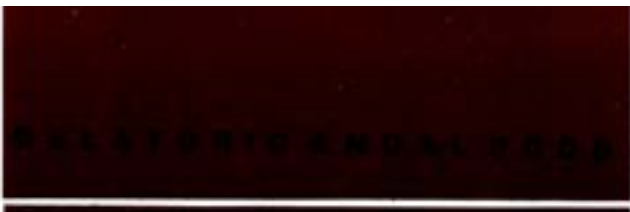
#### **EM COTONOU**

45. Uma conferência sobre o tema : « A Circulação Livre das Pessoas, dos Bens, dos Serviços, dos Capitais, e o Direito de Residência e de Estabelecimento » foi organizada pelo Tribunal de Justiça da Comunidade na República do Benin.
  46. Esta conferência que teve lugar de 18 a 20 de Novembro de 2008 foi presidida pelo Guarda dos Selos, Ministro da Justiça, Legislação e dos Direitos do Homem, representando o Presidente da República do Benin.
  47. A cerimónia de abertura desta conferência foi marcada por quatro intervenções: a alocução de boas-vindas da Directora do Gabinete do Ministro da Economia e Finanças da República do Benin, representando o ministro; as palavras introdutivas da Presidente do Tribunal de Justiça da CEDEAO ; o discurso do Presidente da Comissão da CEDEAO e o discurso de abertura do Guarda dos Selos, Ministro da Justiça, Legislação e dos Direitos do Homem.
- 





Seminário Conjunto sobre o combate contra o Branqueamento de Dinheiro e o Financiamento do Terrorismo

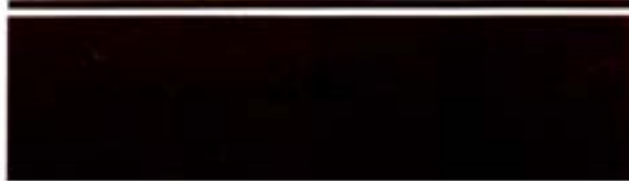


- 
48. Esta conferência foi uma boa ocasião para os participantes, provenientes de horizontes diversos, para discutir sobre diferentes aspectos jurídicos do tema como fontes do direito da circulação livre, o estado de aplicação dos textos comunitários relativos à circulação livre, os mecanismos de resolução dos conflitos resultando da circulação livre das pessoas, os limites ao mercado do emprego dos trabalhadores emigrantes no espaço da CEDEAO, o balanço e as perspectivas do Esquema de Liberalização das Trocas e o mercado comum como finalidade da integração.
49. Na sequência dos debates frutuozos sobre estes diferentes aspectos, os participantes adoptaram uma série de recomendações visando melhor a legislação da CEDEAO para tornar efectivo a circulação livre das pessoas, dos bens, dos serviços, dos capitais, e o direito de residência e de estabelecimento no seio da Comunidade.


#### **EM LOME**

50. Um seminário sobre « O Branqueamento de Dinheiro e o Financiamento do Terrorismo » foi organizado pelo Grupo Intergovernamental de Acção contra o Branqueamento de Dinheiro na África Ocidental (GIABA) em colaboração com o Tribunal de Justiça da Comunidade - CEDEAO.
51. Este seminário que teve lugar de 2 a 4 de Dezembro de 2008 reagrupou cerca de trinta juizes provenientes dos países francófonos e lusófonos da África Ocidental, especialistas em direito e algumas organizações da sociedade civil. Teve como objectivo:
- Propagar e fazer conhecer as normas e as legislações relativas ao combate contra o branqueamento de dinheiro e o financiamento do terrorismo (LBA/CFT);
  - Sensibilizar os actores do mundo judiciário sobre as competências, as missões, as estratégias e as actividades do GIABA e do Tribunal de Justiça da Comunidade - CEDEAO;
  - Reforçar as capacidades dos juizes no combate ao branqueamento de dinheiro e o financiamento do terrorismo;
- 

- 
- 
- Estabelecer relações de colaboração e de acção entre os actores do mundo judiciário e o GIABA;
  - Promover a cooperação internacional, regional e nacional em matéria de combate contra o branqueamento de dinheiro e o financiamento do terrorismo.

52. A cerimónia de abertura foi marcada pela alocução da Presidente do Tribunal de Justiça da Comunidade Maçame Aminata Mallé Sanogo.
  53. Aproveitou da ocasião para sublinhar na sua alocução que um sistema jurídico integrado é um vector favorecendo os investimentos tão nacionais como internacionais, e constitui igualmente uma oportunidade de expansão económica dos Estados membros da CEDEAO.
  54. Acrescentou que os enormes desafios que constituem o combate ao branqueamento de dinheiro e o financiamento do terrorismo obrigam a Comunidade a conceber, desenvolver e implementar uma estratégia regional, até mesmo internacional para erradicar estes flagelos.
  55. Para a Directora-Geral Adjunta do GIABA, Dra. Ndèye Elisabeth Diaw, o branqueamento de dinheiro e o financiamento do terrorismo são actividades delituosas ou criminais podendo ter consequências graves no plano económico, político e social e sobretudo consequências gravemente devastadoras para os países em via de desenvolvimento.
  56. Falando aos Juízes, indicou que estes últimos constituem de alguma maneira «o braço armado» no combate realizado na medida em que o poder judiciário pode lutar de maneira eficaz contra os autores do branqueamento de dinheiro e os terroristas. Sem a sua contribuição e a sua implicação, acrescentou, o combate contra estes dois flagelos seria um fracasso.
  57. No termo dos trabalhos do seminário, os participantes nas suas recomendações sublinharam, entre outros, a necessidade de reforçar a cooperação nacional, regional e internacional no domínio judiciário a
- 





fim de tornar mais eficaz a luta contra o branqueamento de dinheiro e o financiamento do terrorismo. Solicitaram igualmente do Tribunal de Justiça da Comunidade -CEDEAO e do GIABA a organização periódica de seminários similares à de Lomé.

## **PARTICIPAÇÃO DO TRIBUNAL EM CONFERÊNCIAS ORGANIZADAS POR ORGANISMOS TERCEIROS**


### **EM BAMAKO**

58. A Honorável Presidente do Tribunal e o seu assistente Sr Abdoulaye Bane, participaram de 24 a 29 de Fevereiro de 2008 num seminário conjuntamente organizado pelo Centro de Estudos Estratégicos de África (CESA) e a Comissão da CEDEAO. Este seminário que reagrupou todos os países membros da CEDEAO e cujo tema tratava da "Prevenção e Resolução dos conflitos", visava aumentar a capacidade sub-regional africana e enfrentar os desafios de segurança. No termo do seminário, os participantes foram recebidos em audiência pela Sua Excelência Amadou Toumani TOURE Presidente da República do Mali.

### **EM NOVA IORQUE (EUA)**

59. A Honorável Presidente do Tribunal e o seu assistente participaram de 21 de Março a 02 de Abril de 2008 nos trabalhos da 92ª Reunião do Comité dos Direitos do Homem das Nações Unidas. A participação neste Fórum permitiu-lhes impregnar-se da experiência das Nações Unidas em matéria de protecção dos direitos humanos.

### **NA UGANDA**

60. A Honorável Presidente do Tribunal deslocou-se para Uganda de 24 a 28 de Junho de 2008 para participar numa conferência sobre o tema « em direcção a um órgão judiciário independente e eficaz em África» organizada no Hotel Imperial Beach, Entebbe, Uganda.
- 

61. Esta conferência reagrupou os presidentes dos Tribunais Supremos, as associações de juristas, universitários, representantes da Ordem dos Advogados, da sociedade civil, dos Parlamentos, das Agências de combate à corrupção, e das mídias.
62. Ofereceu aos participantes uma oportunidade de partilhar as suas experiências no que se trata dos sucessos e dos desafios na promoção da independência do órgão judiciário na África Sub-Sariana com o objectivo de reunir as melhores práticas dos sistemas judiciários.
63. No fim da conferência, as recomendações seguintes foram formuladas para promover a independência da justiça na África Sub-Sariana. Trata-se, na espécie:
  - de dotar a justiça de meios materiais adequados para permitir aos juízes trabalhar em boas condições;
  - de reforçar a independência da justiça à qual depende em maior do estado de espírito do juiz, do seu comportamento e da sua personalidade;
  - de conceder ao juiz uma remuneração adequada para lhe colocar ao abrigo da necessidade;
  - de garantir uma formação contínua dos juízes;
  - de encorajar os juízes com os poderes executivo e legislativo para que as decisões tomadas sejam melhor compreendidas do grande público.

#### **EM DUBLIN**

64. O Tribunal foi convidado a participar na 22ª conferência internacional sobre a codificação do direito criminal organizada pela sociedade internacional para a reforma do Código Penal. Esta conferência que teve lugar de 11 a 15 de Julho de 2008 tinha como objectivos entre outros, a codificação do direito penal, a estreita colaboração entre os Tribunais Internacionais e as jurisdições nacionais para a aplicação do direito internacional.


65. Permitiu aos participantes analisar as legislações e os Tratados para a sua harmonização e evitar as interpretações divergentes de tal maneira que a justiça seja melhor feita para o benefício das partes ao processo.

#### **EM HELSINKI**

66. O seminário sobre «o direito internacional e o direito internacional do ambiente » organizado de 18 a 29 de Agosto de 2008 por Erik Castrén Institute of International Law and Human Rights e no qual o Tribunal de Justiça participou, reagrupou juristas que discutiram sobre as diferentes partes do direito internacional e da mudança climática. Além disso, um acento foi colocado sobre o direito ambiental internacional que é um corolário ao desenvolvimento duradouro.

#### **EM COTONOU**


67. Sob convite do Tribunal de Justiça da UEMOA, o Tribunal de Justiça da Comunidade participou no fórum do encontro interjurisdicional dos Tribunais de Justiça da UEMOA, da CEDEAO, da OHADA e da CEMAC organizado em Cotonou de 19 a 23 de Maio de 2008.
68. Trata-se para os participantes "de comunicar e trocar sobre as funções e as atribuições das suas instituições respectivas para estabelecer as bases de uma cooperação entre elas no objectivo de paliar as eventuais dificuldades ou conflitos de coexistência não racionalizadas".
69. Na sequência das comunicações em painéis e dos debates, os participantes adoptaram recomendações específicas às jurisdições acima visadas.
70. Assim, para o Tribunal de Justiça da CEDEAO, insistiram na necessidade de favorecer as audiências fora da sede, de integrar as funções de Advogado Geral no sistema do Tribunal, de determinar o campo das suas competências e das suas relações com as outras jurisdições em matéria de violação dos direitos do Homem.


- 
- 
71. Além disso, o Instituto do Direito Comunitário de Abidjan convidou igualmente o Tribunal de Justiça da Comunidade para animar um seminário que organizou em Cotonou de 22 a 24 de Julho de 2008.
  72. Este seminário que reagrupou cerca de vinte participantes de nacionalidades diferentes especializados na área do direito público e do direito privado teve como objectivos:
    - Inculcar aos participantes dos conceitos do direito comunitário,
    - Fazer com que se familiarizarem com esta parte do direito internacional público geral e,
    - Ver através dos temas propostos quais são as manifestações em África, como trabalham as jurisdições comunitárias situadas num mesmo espaço geográfico, os conflitos de competência podendo sobrevir entre elas e os meios jurídicos de os resolver.

#### **EM BANJUL**

73. Sob convite da União dos Jornalistas da África Ocidental (UJAO), o Tribunal participou num seminário sobre o papel dos jornalistas na prevenção dos conflitos, na manutenção da paz e na promoção dos direitos do Homem e o papel do Tribunal de Justiça da Comunidade.
74. Este seminário organizado de 14 a 16 de Outubro de 2008 tinha como objectivo informar os jornalistas sobre o papel da justiça comunitária assim como o papel das médias na prevenção dos conflitos.
75. No termo dos trabalhos, foi decidida uma parceria entre o Tribunal da UJAO para reforçar a protecção dos direitos dos cidadãos no espaço CEDEAO.

#### **EM HONG-KONG**


76. De 07 a 17 de Dezembro de 2008, a Honorável Presidente e o Honorável Vice-Presidente do Tribunal participaram numa conferência internacional cujo tema era relativo à « Boa Governação e ao Estado de Direito ».
- 

- 
77. Esta conferência que reagrupou os presidentes dos Tribunais Supremos, os advogados, os juristas de vários países e os professores de universidades vindo dos países da África, Europa, permitiu aos participantes trocar as suas experiências em matéria de promoção e de protecção dos Direitos dos Cidadãos e adoptar uma estratégia visando reforçar a independência dos juizes em relação aos poderes executivo e legislativo.

#### **EMABUJA**

78. A Presidente do Tribunal participou na Reunião Anual de coordenação CEDEAO/PARCEIROS AO DESENVOLVIMENTO (6ª edição) que teve lugar de 24 a 25 de Novembro de 2008 na sede da Comissão da CEDEAO.

Durante esta reunião, os parceiros ao desenvolvimento saudaram unanimemente o papel desempenhado pela CEDEAO há 33 anos no processo de cooperação e de integração regional.

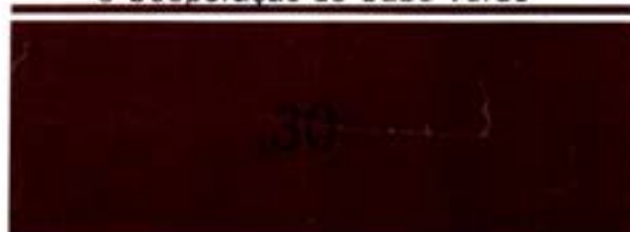
79. Sua Excelência Jean Michel DUMOND, Embaixador de França na Nigéria no seu discurso pronunciado em nome da presidência da União Europeia durante a cerimónia de abertura da citada reunião, saudou o papel primordial desempenhado pelo Tribunal de Justiça da Comunidade no reforço dos direitos dos cidadãos em relação aos valores universais defendidos pelos parceiros.
- 



Visita dos Chefes de Polícia e de gendarmaria  
dos Estados membros da CEDEAO




Visita do ministro dos Negócios Estrangeiros  
e Cooperação do Cabo Verde





## CAPÍTULO IV

### VISITAS E COOPERAÇÃO

80. O facto marcante do ano 2008 foi para o Tribunal desenvolver as suas relações de cooperação de colaboração não só com as instituições da Comunidade mas igualmente com certas ONG, Centros de Pesquisas e das Faculdades de Direito.
  81. Neste contexto, o Tribunal recebeu a 21 de Fevereiro de 2008 o Professor Oumar Ndongo, Secretário-geral do FOSCAO. Durante a sua visita o Professor manifestou a vontade da sua organização de estabelecer relações de cooperação com o Tribunal de Justiça da CEDEAO.
  82. Depois de Sr. Ndongo, a Professora Aminata Sow Sidibé, Directora do Instituto dos Direitos do Homem e da Paz, encontrou igualmente a Honorável Presidente do Tribunal para discutir sobre domínios susceptíveis de fazer o objecto de cooperação entre o Tribunal de Justiça da Comunidade e o seu Instituto.
  83. A 10 de Julho de 2008, o Tribunal recebeu a visita da delegação dos Chefes de Polícia e da Gendarmaria dos países membros da CEDEAO. A delegação foi primeiro recebida pelo Escrivão Principal para uma sessão de informações sobre a organização e o funcionamento do Tribunal, e em seguida pela Presidente em presença dos outros membros do Gabinete.
  84. Durante o período em referência, a Honorável Presidente e os membros do Tribunal acolheram na sede do Tribunal a delegação da Autoridade Intergovernamental sobre o Desenvolvimento (IGAD) que é uma organização de desenvolvimento regional composta de sete (07) países da África do Leste.
  85. Pela ocasião, os membros da delegação fizeram um exame geral sobre as missões e sobre a organização do Tribunal de Justiça da Comunidade. No termo deste encontro, a IGAD expressou a necessidade de cooperar com o Tribunal.
- 

86. A 9 de Julho de 2008, o Hon. Mohammed Daramy, Comissário encarregado do Comércio, da Alfândega, da Circulação Livre e do Turismo visitou o Tribunal e magnificou as boas relações de trabalho entre o seu departamento e o Tribunal.
87. O mesmo dia, Sua Excelência Sr. José Brito, Ministro dos Negócios Estrangeiros, da Cooperação e das Comunidades da República do Cabo Verde efectuou uma visita de cortesia à Honorável Presidente para se impregnar das actividades do Tribunal. Aproveitou desta ocasião para salientar o papel importante do Tribunal no processo de integração da Comunidade.
88. Além disso, a 15 de Julho de 2008, a Honorável Presidente do Tribunal foi recebida em audiência pela Sua Excelência Sr. Jean-Michel DUMOND, Embaixador de França em Abuja. Durante esta visita, as entrevistas foram sobre as actividades realizadas pelo Tribunal assim como o seu papel no processo de integração na África Ocidental. Em relação ao Embaixador de França, fez questão de expressar o seu apoio ao Tribunal na sua missão de protecção dos direitos do Homem. A audiência ocorreu em presença de Senhor Francis Guenon, Conselheiro encarregado da CEDEAO.
89. A 18 de Setembro de 2008, Madame Minata Samate Cessouma, Ministro delegada à Cooperação Regional do Burkina Faso, Presidente do Conselho dos Ministros da CEDEAO, veio agradecer a Honorável Presidente do Tribunal pelo seu amável convite à Abertura do Ano Judiciário; saudou a instituição pelo trabalho desempenhado no quadro da justiça comunitária.
90. A 11 de Novembro de 2008, o Tribunal recebeu uma delegação de quatro (04) membros do Instituto dos Direitos do Homem da Dinamarca presidida por Sr. Fergus Kerrigan, Encarregado de Programa para o Acesso à Justiça. Na sua entrevista com a Honorável Presidente do Tribunal, Sr. Kerrigan fez questão de felicitar o Tribunal pelo papel desempenhado no domínio da promoção e da protecção dos direitos humanos na África Ocidental.



91. A delegação aproveitou da ocasião para se deslocar ao gabinete anexo do Tribunal onde teve uma sessão de trabalho com os membros da Divisão da Pesquisa. Manifestou o seu desejo de reforçar as capacidades operacionais da Divisão Pesquisa e Documentação que desempenha um papel essencial no funcionamento do Tribunal de Justiça da Comunidade.
92. A 13 de Novembro de 2008, o Professor VILJOEN Frans, Director do Centro dos Direitos do Homem da Universidade de Pretória, África do Sul, deslocou-se igualmente para o Tribunal para discutir com os membros do Gabinete. Durante as discussões, manifestou um vivo interesse de ver o seu Centro estabelecer e desenvolver relações de cooperação com o Tribunal de Justiça da Comunidade.
93. O Gabinete recebeu, o mesmo dia, uma delegação de três (3) membros da Federação Internacional das Ligas dos Direitos do Homem presidida por Sr. Mabassa Fall, Representante junto da FIDH.
94. O Sr. Fall aproveitou desta ocasião para saudar as acções realizadas pelo Tribunal, e expressou a sua vontade de desenvolver relações de parceira com a Instituição. Artigos publicitários e documentação foram oferecidos ao Tribunal pela delegação. O Tribunal entregou igualmente aos seus convidados documentação e lembranças.
95. Além disso, o Tribunal estabeleceu contactos com certas instituições nomeadamente com as Faculdades de Direito da Universidade da Guiné-Bissau, da Universidade de Ahmadu Bello de ZARIA, de Lagos e de Ibadan, para definir um quadro de cooperação susceptível de permitir às autoridades universitárias e aos estudantes melhor se impregnar do direito comunitário ou do direito da integração.
96. Através destes novos contactos, o Tribunal pretende alargar o campo da sua cooperação com todas as Faculdades de Direito dos Estados membros da Comunidade.



97. No domínio da cooperação com os seus parceiros, o Tribunal beneficiou já do apoio da Fundação Ford para melhorar o seu sistema informático assim como a informatização da Secretaria e da Biblioteca.
98. A instalação da biblioteca virtual e do site internet do Tribunal está em curso de realização graças ao apoio financeiro da citada Fundação.
99. A segunda fase da informatização do sistema compatível, do tratamento dos salários e da gestão das imobilizações e dos stocks foi realizada, todo como a conexão do prédio anexo do Tribunal à internet.





Encontro dos Membros do gabinete com uma delegação do Instituto dinamarquês dos Direitos do Homem



Foto de grupo dos participantes no seminário sobre os Sistemas de Integração em Bonn, Alemanha

## CAPÍTULO V

### REFORÇO DAS CAPACIDADES

100. No quadro do reforço destas capacidades, o Tribunal financiou com fundos próprios, a formação do seu pessoal estatutário, profissional e local, e melhorou as condições de trabalho do pessoal do qual uma parte foi acomodada no prédio anexo do Tribunal.
101. Funcionários estatutários tudo como Funcionários profissionais efectuaram missões de estudo ou passaram por formações em 2008 na Nigéria e no estrangeiro.
102. No que se trata dos membros do Tribunal, formações foram feitas nos domínios seguintes:
  - A arbitragem, o direito comunitário africano e europeu, e Common Law.
  - Codifying the criminal law: modern initiatives, by the International Society for the Reform of Criminal Law, Dublin Julho de 2008.
103. Três funcionários da Divisão Linguística, da Pesquisa e da Secretaria deslocaram-se respectivamente para Polónia e Alemanha para passar por formações nos domínios da tradução e da integração regional comparada.
104. Na Polónia, o seminário de formação sobre Forensic Linguistics, Computational Language, Law ad Society no qual participou um tradutor do Tribunal teve como objectivo reunir tradutores que exercem nas jurisdições a fim de lhes permitir se familiarizar com as terminologias jurídicas.
105. Na Alemanha, a formação teve como meta permitir aos funcionários da Secretaria e da Pesquisa ter um resumo global dos modelos de integração regional no mundo de maneira a determinar critérios de análises para ver se o modelo de integração europeia pode ser transposto na África, na Ásia ou na América Latina.

106. Certos funcionários dos Serviços gerais passaram por estágios de formação dispensados em Calabar, Lagos e em Kaduna nas áreas diversas como Management Appreciation Course For Secretaries ; Administration And Record Management Skills ; Documentary Production And Reporting.
107. Estas formações tiveram como objectivo reforçar as suas capacidades nos domínios relevando das suas competências respectivas.
108. Além disso, no quadro da implementação do seu plano de recrutamento, o Tribunal procedeu ao recrutamento do pessoal profissional para reforçar ainda as suas capacidades.



Retirada dos Hon. Juizes e dos membros do pessoal em Minna





## CAPÍTULO VI

### AS OUTRAS ACTIVIDADES DO TRIBUNAL

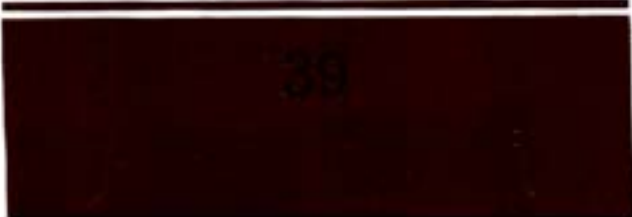
#### A. AS FESTIVIDADES MARCANDO A CELEBRAÇÃO DO 33º ANIVERSÁRIO DA CEDEAO

109. A 28 de Maio de 2008, o Tribunal celebrou a data de aniversário da CEDEAO organizando uma jornada « portas abertas » na sua sede.
110. Esta manifestação permitiu ao Tribunal vulgarizar as suas actividades junto do público, explicar o seu papel na resolução dos conflitos, e por via de consequência a importância da sua missão no reforço do processo de integração na África Ocidental.
111. Esta vontade manifestada pelo Tribunal de informar os cidadãos da Comunidade é na origem da edição e da publicação do seu Boletim de Informação e da sua Coleção de Decisões. É durante esta mesma jornada que foi organizado o lançamento do Boletim de Informação e da Coleção de Decisões do Tribunal.

#### B. A RETIRADA DO TRIBUNAL

112. Como as demais instituições da Comunidade, o Tribunal examinou e estabeleceu o seu projecto de orçamento da mesma maneira que o seu projecto de programa de actividades para o ano 2009 durante uma retirada organizada de 06 a 10 de Julho de 2008 em Minna, na Nigéria e que reagrupou todos os juízes e os funcionários profissionais.

#### C. A ABERTURA DO ANO JUDICIÁRIO

113. Em fim, a tradicional cerimónia marcando a abertura judiciária 2008-2009 do Tribunal de Justiça da Comunidade CEDEAO foi organizada quinta-feira 18 de Setembro de 2008 na sua sede em Abuja.
- 

114. Esta manifestação registou numerosas personalidades entre as quais Madame a Ministra delegada junto do Ministro de Estado dos Negócios Estrangeiros e Cooperação Regional do Burkina Faso, Presidente do Conselho dos ministros da CEDEAO ; o Ministro de Estado, Ministro dos Negócios Estrangeiros da República Federal da Nigéria, o Presidente do Parlamento da CEDEAO; a Comissária encarregada do Desenvolvimento Humanos e do Género, representando o Presidente da Comissão da CEDEAO ; o representante do Controlador Financeiro da CEDEAO ; os Embaixadores do Burkina Faso, da Guiné Conakry, do Mali, do Níger, e de França na Nigéria, o presidente da Associação das Ordens dos Advogados da África Ocidental e diversos outros representantes de Ordens de Advogados e Associações da sociedade civil provenientes da sub-região.
115. O tema retido durante esta cerimónia « **Justiça Comunitária e Boa Governação** » fez objecto de várias comunicações. Conforme à prática, a Honorável Presidente aproveitou da ocasião para fazer o balanço das actividades do Tribunal durante o ano 2008 e procedeu a uma análise prospectiva das acções a serem realizadas no corrente do ano 2009.



## CAPÍTULO VII

### PERSPECTIVAS

116. O ano 2009 vai com certeza oferecer novas oportunidades ao Tribunal para melhorar o seu funcionamento. Para facilitar a sua consulta, o Tribunal vai proceder em breve à publicação das instruções práticas destinadas aos advogados e conselhos das partes. Visa reforçar a equipa da divisão linguística pelo recrutamento de Revisores e Tradutores.
117. Vai igualmente intensificar as suas actividades de sensibilização e de informação. Pretende visitar os países membros (Benin, Gana e Cabo Verde).
118. Seminários sectoriais de sensibilização serão organizados para os funcionários das Instituições da Comunidade para fazer conhecer o Tribunal, vulgarizar as suas missões, as suas regras de processo no domínio do contencioso da função pública comunitária.
119. Os programas audiovisuais empreendidos em 2008 serão reforçados e alargados para outros Estados membros da Comunidade. Um seminário de informação será organizado para jornalistas a fim de reflectir e determinar estratégias de comunicação mais eficazes para uma larga sensibilização das populações.
120. O acento será colocado sobre a conclusão de acordos com as Faculdades de direito dos Estados membros a fim de estabelecer relações de cooperação tendo como finalidade a introdução do direito comunitário no curso universitário.
121. O Tribunal visa igualmente estabelecer relações estreitas com as jurisdições regionais de integração para o desenvolvimento do direito comunitário.

## CONCLUSÃO

122. As acções realizadas pelo Tribunal de Justiça da CEDEAO permitiram atingir os objectivos prioritários que se fixou seja tomar decisões em melhores prazos, melhor fazer conhecer o Tribunal, reforçar as capacidades do pessoal e reforçar a cooperação.
123. Se a maioria dos objectivos foi totalmente atingida ou em parte, muitas coisas devem ainda ser feitas ou consolidadas.
124. Força é de sublinhar que as dificuldades encontradas na tradução nas línguas de trabalho do Tribunal das peças de processo foram factores prejudicando o exercício das funções do Tribunal.
125. Além disso, os atrasos acusados dos requerimentos ao Jornal Oficial da Comunidade impedem os Estados membros de intervir em tempo oportuno nos processos pendentes diante do Tribunal.
126. Apesar da vontade manifestada pelo Tribunal de resolver o problema em concertação com a Comissão, força é de constatar que um tempo notável passa entre o depósito dos requerimentos e a data da sua publicação no Jornal Oficial.
127. Não obstante estas dificuldades, o ano 2008 foi frutuoso e acaba igualmente com boas perspectivas.
128. Estas perspectivas traduzem a vontade do Tribunal de ocupar totalmente o seu lugar de órgão principal da Comunidade, mas igualmente os índices de esperança do futuro do Tribunal para que o seu papel seja ainda mais importante no seio da Comunidade
129. Aos Membros do Gabinete do Tribunal, aos Honoráveis Juízes, aos membros do pessoal assim como a todos nossos parceiros, que participaram na realização dos objectivos do Tribunal em 2008, envie-lhe o meu sincero agradecimento.

## CAPÍTULO VII

### PERSPECTIVAS

116. O ano 2009 vai com certeza oferecer novas oportunidades ao Tribunal para melhorar o seu funcionamento. Para facilitar a sua consulta, o Tribunal vai proceder em breve à publicação das instruções práticas destinadas aos advogados e conselhos das partes. Visa reforçar a equipa da divisão linguística pelo recrutamento de Revisores e Tradutores.
117. Vai igualmente intensificar as suas actividades de sensibilização e de informação. Pretende visitar os países membros (Benin, Gana e Cabo Verde).
118. Seminários sectoriais de sensibilização serão organizados para os funcionários das Instituições da Comunidade para fazer conhecer o Tribunal, vulgarizar as suas missões, as suas regras de processo no domínio do contencioso da função pública comunitária.
119. Os programas audiovisuais empreendidos em 2008 serão reforçados e alargados para outros Estados membros da Comunidade. Um seminário de informação será organizado para jornalistas a fim de reflectir e determinar estratégias de comunicação mais eficazes para uma larga sensibilização das populações.
120. O acento será colocado sobre a conclusão de acordos com as Faculdades de direito dos Estados membros a fim de estabelecer relações de cooperação tendo como finalidade a introdução do direito comunitário no curso universitário.
121. O Tribunal visa igualmente estabelecer relações estreitas com as jurisdições regionais de integração para o desenvolvimento do direito comunitário.

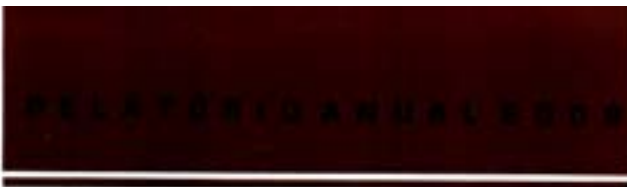


---

## CONCLUSÃO

122. As acções realizadas pelo Tribunal de Justiça da CEDEAO permitiram atingir os objectivos prioritários que se fixou seja tomar decisões em melhores prazos, melhor fazer conhecer o Tribunal, reforçar as capacidades do pessoal e reforçar a cooperação.
123. Se a maioria dos objectivos foi totalmente atingida ou em parte, muitas coisas devem ainda ser feitas ou consolidadas.
124. Força é de sublinhar que as dificuldades encontradas na tradução nas línguas de trabalho do Tribunal das peças de processo foram factores prejudicando o exercício das funções do Tribunal.
125. Além disso, os atrasos acusados dos requerimentos ao Jornal Oficial da Comunidade impedem os Estados membros de intervir em tempo oportuno nos processos pendentes diante do Tribunal.
126. Apesar da vontade manifestada pelo Tribunal de resolver o problema em concertação com a Comissão, força é de constatar que um tempo notável passa entre o depósito dos requerimentos e a data da sua publicação no Jornal Oficial.
127. Não obstante estas dificuldades, o ano 2008 foi frutuoso e acaba igualmente com boas perspectivas.
128. Estas perspectivas traduzem a vontade do Tribunal de ocupar totalmente o seu lugar de órgão principal da Comunidade, mas igualmente os índices de esperança do futuro do Tribunal para que o seu papel seja ainda mais importante no seio da Comunidade
129. Aos Membros do Gabinete do Tribunal, aos Honoráveis Juizes, aos membros do pessoal assim como a todos nossos parceiros, que participaram na realização dos objectivos do Tribunal em 2008, envio-lhe o meu sincero agradecimento.





130. Formulo o mesmo reconhecimento às Instituições irmãs da CEDEAO pela sua disponibilidade total e às Autoridades da República Federal da Nigéria pelo seu apoio constante e todas as facilidades concedidas ao Tribunal.
131. Em fim, desejo a todos um feliz Ano Novo 2009 ainda mais frutuoso para o Tribunal de Justiça da CEDEAO.

*Feito em Abuja, quarta-feira 31 de Dezembro de 2008.*





SEDE do Tribunal de Justiça da Comunidade, CEDEAO em Abuja, Nigéria.